



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

APROVADO

EM: 24/2/2019

**PROJETO DE LEI Nº 01/2019**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto/Atividade de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.040 SEC. DE AGRICULTURA**  
**1039 – Programa de Apoio a Agricultura Familiar**

**Fonte 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União**

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 80.000,00

**Fonte 1001 – Recursos Ordinários**

449052.00 Equipamentos e Material Permanente..... 16.000,00

**TOTAL..... 96.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE  
MAMANGUAPE/PB**

*Mamanguape, 15 de janeiro de 2019*

  
**Maria Eunice do Nascimento Pessoa**  
**Prefeita Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

**Justificativa ao Projeto de Lei Nº 01 /2019.**

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, projeto de Aquisição de Equipamentos para Apoio a Agricultura Familiar com recursos de convenio federal e contrapartida de recursos livres no valor de R\$ 80.000,00 e 16.000,00 respectivamente, totalizando R\$ 96.000,00.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

Mamanguape, 15 de janeiro de 2019.

  
Maria Eunice do Nascimento Pessoa  
**Prefeita Constitucional**